



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina**

Rua Lamenha Lins, 2064 - Rebouças  
Curitiba - Paraná - CEP 80220-080  
Fone/Fax: (41) 3332-4554  
[secretaria@SINDIPETROprsc.org.br](mailto:secretaria@SINDIPETROprsc.org.br)  
[www.SINDIPETROprsc.org.br](http://www.SINDIPETROprsc.org.br)



CS\_332\_2025

Curitiba, 15 de dezembro de 2025.

À  
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS  
A/C Sr. Tiago de Souza Moraes  
Gerente Setorial de Negociação Sindical  
Rio de Janeiro – RJ

**Assunto:** Movimento Grevista – Serviços Essenciais – Cumprimento da Lei nº 7.783/89 – Situação de Jornadas Excepcionais

Prezado Senhor,

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFINAÇÃO, DESTILAÇÃO, EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA – SINDIPETRO PR/SC**, no exercício de sua representação legal e constitucional, vem, por meio deste, responder ao Ofício RH/RS/NS nº 328/2025, reafirmando e esclarecendo os seguintes pontos:

**1. Compromisso do Sindicato com o cumprimento da Lei de Greve**

Desde a deflagração do movimento paredista, esta entidade sindical **reitera seu inequívoco interesse em cumprir integralmente a Lei nº 7.783/1989**, especialmente no que se refere à **garantia da continuidade dos serviços essenciais**, nos termos dos artigos 9º e 11º do referido diploma legal.

O Sindicato reafirma que **nunca se opôs à manutenção dos serviços indispensáveis**, tampouco à constituição de equipes de contingência, **desde que tais medidas sejam pactuadas de comum acordo entre a empresa e a entidade sindical**, como expressamente exige a legislação vigente.

**2. Necessidade de negociação imediata para definição das equipes de contingência**



## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina

Rua Lamenha Lins, 2064 - Rebouças  
Curitiba - Paraná - CEP 80220-080  
Fone/Fax: (41) 3332-4554  
[secretaria@SINDIPETROprsc.org.br](mailto:secretaria@SINDIPETROprsc.org.br)  
[www.SINDIPETROprsc.org.br](http://www.SINDIPETROprsc.org.br)



Nos termos da Lei de Greve, **a definição do quantitativo, da composição e da forma de atuação das equipes responsáveis pelos serviços essenciais não pode ser unilateral**, sendo imprescindível a abertura imediata de mesa de negociação entre a Petrobras e o SINDIPETRO PR/SC.

Dessa forma, o Sindicato **solicita a convocação imediata de reunião de negociação**, com caráter de urgência, para tratar especificamente:

- da definição do efetivo estritamente necessário à manutenção dos serviços essenciais;
- da organização das escalas;
- do respeito aos limites legais de jornada, descanso e segurança;
- da prevenção de práticas que possam caracterizar constrangimento, assédio ou violação ao direito de greve.

### 3. Situação gravíssima de jornadas excessivas e risco à saúde e à segurança

O SINDIPETRO PR/SC manifesta **profunda preocupação** com a informação de que **aproximadamente 40 trabalhadores permanecem em atividade ininterrupta desde a 19h do dia 14/12/2025**, submetidos a jornadas que se aproximam ou ultrapassam 20 horas consecutivas.

Tal situação:

- **viola frontalmente a legislação trabalhista e as normas de saúde e segurança do trabalho;**
- expõe os trabalhadores, a unidade operacional e a própria coletividade a **riscos graves e inaceitáveis**;
- **não pode ser justificada sob o argumento de manutenção de serviços essenciais**, uma vez que a própria lei exige que tais serviços sejam prestados de forma segura, regular e pactuada.

### 4. Requerimento imediato

Diante do exposto, o SINDIPETRO PR/SC **REQUER**, de forma expressa e imediata:

a) **a liberação urgente dos cerca de 40 trabalhadores** que se encontram em atividade ininterrupta desde a 0h de 14/12/2025, garantindo-lhes o descanso necessário, em respeito à dignidade, à saúde e à segurança;



## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina

Rua Lamenha Lins, 2064 - Rebouças  
Curitiba - Paraná - CEP 80220-080  
Fone/Fax: (41) 3332-4554  
secretaria@SINDIPETROprsc.org.br  
www.SINDIPETROprsc.org.br



b) a **abertura imediata de negociação** com esta entidade sindical para pactuação formal das equipes de contingência, conforme determina a Lei nº 7.783/89;

c) a **abstenção de quaisquer medidas unilaterais** que possam configurar prática antissindical, constrangimento aos trabalhadores ou violação ao direito constitucional de greve, nos moldes já apontados em precedentes anteriores.

O Sindicato ressalta que permanece **inteiramente disponível para o diálogo**, para a construção de soluções responsáveis e legais, **sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis** caso persistam situações que coloquem em risco os trabalhadores e violem o ordenamento jurídico.

Sem mais para o momento, aguardamos **resposta imediata** e a convocação de reunião de negociação.

Atenciosamente,

  
Alexandre Guilherme Jorge  
Presidente